



Decreto Nº 3748 - de 28 de Abril de 2026

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 140.000,00 as dotações do Município de SANTA CRUZ DO ESCALVADO

O Prefeito de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1171, 23 de Dezembro de 2025

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) as seguintes dotações do Município de SANTA CRUZ DO ESCALVADO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 02 - Desenvolvimento dos Serviços de Administração

2.01.02.04.122.0002.2.0005-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO	- - - - R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - R\$	20.000,00
Total da Unidade 01	- - - - R\$	20.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO

Sub-Unidade 04 - Fundo Municipal de Assistência Social

2.05.04.08.244.0012.2.0068-1.500.000 - 3.3.90.32.00 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	- - - - R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 04	- - - - R\$	20.000,00
Total da Unidade 05	- - - - R\$	20.000,00

Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 01 - Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos

2.06.01.15.452.0002.2.0073-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	- - - - R\$	50.000,00
2.06.01.26.782.0010.2.0077-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	- - - - R\$	50.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	100.000,00
Total da Unidade 06	- - - - R\$	100.000,00
Total da Instituição 02	- - - - R\$	140.000,00

Total Geral Acrescido - - - - R\$ **140.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - Divisão de Man. e Desenvolvimento Educação Básica

2.02.01.12.361.0003.2.0023-1.500.000 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	20.000,00
Total da Unidade 02	- - - - R\$	20.000,00

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - Fundo Municipal de Saúde

2.04.02.10.302.0011.2.0051-1.500.000 - 3.1.71.70.00 GESTÃO DO CONSÓRCIO INTERM. DE SAÚDE CISAMAPI	- - - - R\$	50.000,00
2.04.02.10.302.0011.2.0051-1.500.000 - 3.3.71.70.00 GESTÃO DO CONSÓRCIO INTERM. DE SAÚDE CISAMAPI	- - - - R\$	20.000,00
2.04.02.10.301.0011.2.0050-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO ATENDIMENTO BÁSICO	- - - - R\$	50.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - R\$	120.000,00
Total da Unidade 04	- - - - R\$	120.000,00
Total da Instituição 02	- - - - R\$	140.000,00

Total Geral Anulado - - - - R\$ **140.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, 28 de Abril de 2026


GILMAR DE PAULA LIMA
Prefeito Municipal
CPF: ***.293.526.**